



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 15 /2018 – SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO
Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	---------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 224.742.773-15	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marco Aurélio Ayres Diniz
---------------------------	--

14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4860	16. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br	17. CARGO Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura Respondendo pela Presidência
-----------------	---------------------------	--	---

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO
SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 300.013.663-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marlon Carvalho Cambraia
---------------------------	---

31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5619	33. E-MAIL marlon.cambraia@integracao.gov.br	34. CARGO Secretario de Desenvolvimento Regional
---------------	---------------------------	---	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):
Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado em municípios da área de atuação da Codevasf/3ªSR, no estado de Pernambuco.

36. OBJETIVO:
Aquisição de retroscavadeira, tratores agrícolas, grades aradoras e picadeiras/ensiladeiras para fomento às atividades que promovam de forma sustentável o desenvolvimento social e econômico de comunidades rurais de diversos municípios pertencentes à área de atuação da CODEVASF, no estado de Pernambuco.

37. PÚBLICO ALVO:

Serão beneficiadas comunidades rurais em municípios no Estado da Pernambuco, citados no quadro abaixo:

MUNICÍPIO	OBJETO	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
Sertânia	Aquisição de trator agrícola, grade aradora e picadeiras/ensiladeiras para comunidades rurais difusas.	(30 famílias)
Ibimirim	Aquisição de trator agrícola, grade aradora e picadeira/ensiladeira para comunidades rurais difusas.	(25 famílias)
Pesqueira	Aquisição de retroescavadeira, trator agrícola, grade aradora e picadeiras/ensiladeiras para comunidades rurais difusas.	(22 famílias)
Tuparetama	Aquisição de trator agrícola, grade aradora para comunidades rurais difusas	(20 famílias)
São José do Egito	Aquisição de trator agrícola, grade aradora para comunidades rurais difusas	(25 famílias)
Lajedo	Aquisição de trator agrícola, picadeira/ensiladeira para comunidades rurais difusas.	(30 famílias)
Itaíba	Aquisição de trator agrícola, grade aradora e picadeira/ensiladeira para comunidades rurais difusas.	(35 famílias)
Quipapá	Aquisição de trator agrícola, grade aradora e picadeira/ensiladeira para comunidades rurais difusas.	(25 famílias)
Salgueiro	Aquisição de trator agrícola, grade aradora e picadeira/ensiladeira para comunidades rurais difusas.	(40 famílias)
Solidão	Aquisição de picadeira/ensiladeira para comunidades rurais difusas.	(20 famílias)
Itapetim	Aquisição de picadeira/ensiladeira para comunidades rurais difusas.	(15 famílias)
Santa Terezinha	Aquisição de picadeira/ensiladeira para comunidades	(18 famílias)

	rurais difusas.	
--	-----------------	--

38. JUSTIFICATIVA:

A CODEVASF vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho continuado de fomento à infraestrutura dos municípios e comunidades, através da doação de máquinas e implementos agrícolas, criando-se assim, um ambiente favorável à melhoria de vida das famílias nessas comunidades rurais, por meio da tecnificação das atividades desenvolvidas, trabalho que tem proporcionado a fixação das famílias no meio rural.

Esta ação garante às associações comunitárias o acesso às máquinas e equipamentos agrícolas, necessários à atividade rural, em condição de tempestividade, face ao rigor do clima semiárido, bem como, permite aos agricultores a oportunidade de aumentar suas áreas de cultivo, ou simplesmente, a manutenção de suas áreas cotidianas, com melhor tecnologia, que em síntese contribui para o aumento da produtividade, gerando aumento de renda e geração de emprego, tão carentes nessas localidades.

Nas condições semiáridas, o período das chuvas concentra-se em poucos meses do ano, de forma que apenas neste período existe um suporte alimentar adequado aos rebanhos, que ganham peso e/ou produzem leite em quantidade satisfatória. Entretanto, logo após o fim das chuvas, o suporte alimentar reduz-se drasticamente e os animais passam a perder a condição corporal que adquiriram na estação chuvosa, fato conhecido por efeito sanfona, inviabilizando a produção. Os equipamentos, fruto desta proposta (RETROESCAVADEIRA, TRATORES AGRÍCOLAS, GRADES ARADORAS E PICADEIRAS/ENSILADEIRAS) possibilitarão, em tempo hábil, o processamento e armazenamento de alimentos para fornecimento aos rebanhos nos períodos de estiagem. De posse dos equipamentos as famílias poderão realizar práticas de conservação de alimentos (silagem e fenação) que garantirão a alimentação dos rebanhos ao longo do ano.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério da Integração Nacional;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do Ministério da Integração Nacional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 06 meses (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 365 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério da Integração Nacional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1.00)
15.244.2029.7K66.0001- Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (Recurso articulado pelo Deputado Fernando Coutinho-PE)			449052	1.050.150,00
15.244.2029.7K66.0001- Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (Recurso articulado pelo Deputado Fernando Coutinho-PE)			449014	29.100,00
15.244.2029.7K66.0001- Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (Recurso articulado pelo Deputado Fernando Coutinho-PE)			449030	20.000,00
46. TOTAL				1.099.250,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Aquisição de tratores agrícolas.	12	Un	9,00	1	Junho/18	679.050,00
2	Aquisição de retroscavadeira	12	Un	1,00	1	Junho/18	188.100,00
3	Aquisição de grades aradoras	12	Un	8,00	1	Junho/18	112.000,00
4	Aquisição de picadeiras/ensiladeiras	12	Un	10,00	1	Junho/18	71.000,00
5	Diárias para viagens da fiscalização	12	Mês	12,00	1	Junho/18	29.100,00
6	Combustível para veículos da fiscalização	12	Mês	12,00	1	Junho/18	20.000,00
57. TOTAL							1.099.250,00

ASSINATURAS

Brasília, 05 de Julho de 2018.


Marco Aurélio Ayres Diniz

Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura Respondendo pela Presidência


Marlon Carvalho Cambraia

Secretário de Desenvolvimento Regional
Secretaria Regional de Desenvolvimento
S.D.R./MI